

RELATÓRIO INICIAL DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Apresentado aos autos do processo Recuperação Judicial n.º 0011103-75.2026.8.16.0194, em trâmite perante a 3ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR, requerido em regime de litisconsórcio ativo por (i) Ever Transportes e Logística Ltda; (ii) Everton Bianchini Ltda.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62P LHYNF UM2PX WRRRD



SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	3
II. INDIVIDUALIZAÇÃO DAS DEVEDORAS POSTULANTES.....	4
a. <i>Ever Transportes e Logística Ltda</i>	4
b. <i>Everton Bianchini Ltda</i>	5
III. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	6
IV. ANÁLISE ACERCA DAS REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO	7
V. BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	14
a. <i>Contextualização processual acerca da análise da essencialidade dos bens</i>	14
b. <i>Ever Transportes e Logística Ltda</i>	15
c. <i>Everton Bianchini Ltda</i>	19
VI. ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA.....	21
a. <i>Ever Transportes e Logística Ltda.</i>	23
b. <i>Everton Bianchini Ltda.</i>	32
c. <i>Conclusão</i>	40
VII. ANÁLISE ACERCA DA REGULARIDADE E DA COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA COM A PETIÇÃO INICIAL	41
a. <i>Premissas, critérios metodológicos e escopo da análise documental:</i>	41
b. <i>Considerações a respeito do cumprimento dos requisitos do art. 48 da LREF:</i>	43
c. <i>Considerações a respeito da documentação apresentada em atendimento ao art. 51 da LREF:</i>	44
VIII. CONCLUSÃO	50

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



I. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Inicial reúne as informações apuradas pela **Auxilia Consultores Ltda.**, na qualidade de Administradora Judicial nomeada e compromissada nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 0011103-75.2026.8.16.0194, em trâmite perante a 3ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba/PR, aforada em regime de litisconsórcio ativo por: (i) Ever Transportes e Logística Ltda. e (ii) Everton Bianchini Ltda.

Em razão do deferimento do processamento da recuperação judicial, conforme decisão proferida ao ev. 23, o presente trabalho tem por finalidade apresentar ao d. Juízo uma análise preliminar da documentação acostada aos autos e das informações disponibilizadas pelas Devedoras, à luz das disposições da Lei 11.101/2005, bem como registrar eventuais inconsistências, insuficiências ou necessidades de complementação identificadas nesta fase inicial do processo.

Além da análise documental, o relatório contempla as informações obtidas durante a visita técnica realizada nas instalações das Devedoras, destinada à verificação de suas condições operacionais, estrutura física, organização administrativa e efetivo desenvolvimento das atividades empresariais, permitindo uma avaliação preliminar de sua realidade econômica e operacional.

Ressalta-se que, diante do deferimento do processamento da RJ sob o regime da **consolidação processual**, nos termos do art. 69-I da LREF, as informações serão apresentadas, **embora em um único relatório, de forma individualizada** por Devedora. Os dados examinados foram extraídos da documentação juntada aos autos, bem como daquela fornecida diretamente pelas Devedoras a partir das solicitações feitas por esta AJ, além das constatações realizadas durante a vistoria, bem como entrevistas conduzidas com os representantes das

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Devedoras. A responsabilidade pela veracidade material das informações contábeis e financeiras permanece com as devedoras e seus profissionais técnicos habilitados.

II. INDIVIDUALIZAÇÃO DAS DEVEDORAS POSTULANTES

Em razão da r. decisão de ev. 23.1 que deferiu o processamento da recuperação judicial sob o regime da **consolidação processual**, preservada a autonomia patrimonial das Devedoras, sob o fundamento de que, nesta fase processual, é possível individualizar a titularidade dos ativos e passivos das sociedades empresárias, passa-se à apresentação individualizada das principais informações societárias, patrimoniais e operacionais de cada uma das sociedades postulantes da presente recuperação judicial.

a. *Ever Transportes e Logística Ltda*

Característica	EVER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ	33.150.073/0001-19
Data de Constituição	26/03/2019 (ev. 1.34)
Sede e Foro	Rua 03 de Maio, n.º 1817, anexo ao Posto Tamburi, Bairro Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP 85875-000
	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos.
Capital Social	R\$ 145.000,00
Sócios	Everton Rodrigo Ferreira Lima Bianchini (100%).
Administração	Everton Rodrigo Ferreira Lima Bianchini único sócio e administrador.
Enquadramento	Microempresa, conforme declaração de 06/12/2022, último registro JUCEPAR datado de 19/02/2025, sob nº 20250755670 (ev. 1.36).

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Comprovante de Inscrição na Receita Federal	Ev. 1.3
Inscrição Estadual	90809380-10 - Consultado pela AJ

b. Everton Bianchini Ltda

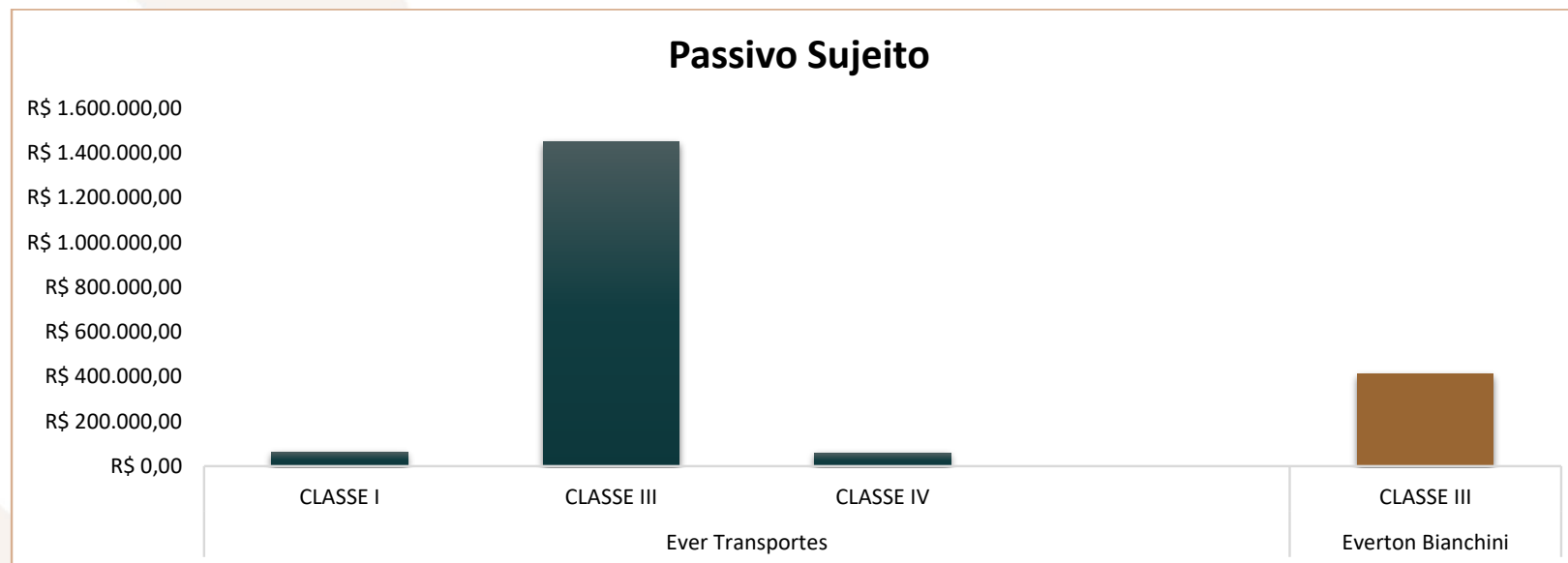
Característica	EVERTON BIANCHINI LTDA
CNPJ	46.731.156/0001-43
Data de Constituição	09/06/2022 (ev. 1.35)
Sede e Foro	Rua 03 de Maio, n.º 1817, anexo ao Posto Tamburi, Bairro Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP 85875-000
	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais; Fabricação de cervejas e chopes; Comércio atacadista de cereais e leguminosos beneficiados; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de óleos e gorduras; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de bebidas; Promoção de vendas; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
Capital Social	R\$ 10.000,00
Sócios	Everton Rodrigo Ferreira Lima Bianchini (100%).
Administração	Everton Rodrigo Ferreira Lima Bianchini único sócio e administrador.
Enquadramento	Microempresa, conforme declaração de 06/12/2022, último registro JUCEPAR datado de 28/03/2025, sob nº 20251522504 (ev. 1.37).
Comprovante de Inscrição na Receita Federal	Ev. 1.4
Inscrição Estadual	91052861-01 - Consultado pela AJ

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
 Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
 (44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



III. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

A composição do passivo sujeito aos efeitos da recuperação judicial, individualizada por Devedora nas tabelas abaixo, foi elaborada com base na relação de credores juntada ao ev. 1.39, no qual, embora originalmente apresentado de forma consolidada, as Devedoras forneceram, em diligência administrativa, relação complementar indicando a sociedade à qual cada obrigação estaria vinculada, informação utilizada preliminarmente nesta etapa.



A partir dos valores e das informações disponibilizadas, apurou-se, preliminarmente, o seguinte cenário:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
 Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
 (44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



- **Ever Transportes e Logística Ltda.:** passivo total informado de R\$ 1.571.397,02
- **Everton Bianchini Ltda.:** passivo total informado de R\$ 411.134,62

Quanto ao passivo não sujeito aos efeitos da RJ, adotou-se o mesmo procedimento, considerando-se a relação apresentada ao ev. 1.39 e a posterior individualização fornecida pelas Devedoras, obtendo o valor **não sujeito** para Ever transportes de R\$ 5.710.264,27 e Everton Bianchini R\$ 377.294,25.

Ressalva-se que a individualização apresentada possui caráter preliminar e foi elaborada com fundamento exclusivo nas relações e informações fornecidas pelas Devedoras, não importando reconhecimento definitivo quanto à existência, titularidade, valor, classificação ou sujeição dos créditos aos efeitos da recuperação judicial. Tais aspectos serão oportunamente examinados por esta Administração Judicial no procedimento de verificação administrativa de créditos previsto nos arts. 7º e seguintes da LREF.

IV. ANÁLISE ACERCA DAS REAIS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Art. 22 da lei 11.101/2005

a. Síntese da reunião técnica e vistoria in loco: Da atividade empresarial e dos fatores determinantes da crise econômico-financeira

Durante a visita técnica *in loco*, no município de Santa Terezinha do Itaipu, esta Administração Judicial reuniu-se com o representante dos Devedores Sr. Everton e seu procurador judicial. Dr. José Guilherme Zoboli, oportunidade em que foram prestados esclarecimentos acerca

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



do histórico das sociedades empresárias, da evolução das atividades desenvolvidas, da atual dinâmica operacional, da carteira de serviços, bem como dos fatores que, segundo relatado, contribuíram para o agravamento da situação econômico-financeira.

Segundo relataram, os postulantes Ever Transportes e Logística Ltda. e Everton Bianchini Ltda. iniciaram suas atividades, respectivamente, em 2019 e 2022, tendo como objeto principal o transporte rodoviário de cargas, em âmbito intermunicipal, interestadual e internacional, atuando conjuntamente na prestação de serviços de transporte nacional e internacional.

Durante a visita, foi possível compreender de forma mais específica a dinâmica atualmente adotada pelas empresas. Segundo informado, o transporte rodoviário constitui o núcleo efetivo das atividades, sendo o transporte nacional atualmente responsável pela maior parcela das operações, concentrando-se, em cargas gerais, com destaque para alimentos, farinha, bobinas e produtos de papel, havendo, ainda, operações com bebidas e outras mercadorias compatíveis com a estrutura disponível.

Durante a reunião, foi possível compreender a dinâmica da atividade empresária, sendo que, no âmbito nacional, tem como principais eixos as rotas com origem na região Oeste do Paraná e destino aos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, já no âmbito internacional, os Devedores mantêm atuação no Mercosul, abrangendo operações com Paraguai, Argentina, Uruguai, Chile e Bolívia. A inicial, inclusive, registra que, historicamente, parcela significativa da receita decorria do transporte internacional, em razão de sua maior rentabilidade, mas que, diante da redução do fluxo de caixa, as empresas passaram a concentrar esforços no mercado nacional.

A conversa foi conduzida de modo a tratar ambas as postulantes como se únicas fossem na operação, que objetiva transporte de cargas nacionais e internacionais, unindo esforços para bem comum do grupo.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Ainda, segundo relatado durante a visita, a alteração do perfil operacional decorreu justamente da necessidade de priorizar operações com menor exposição financeira e maior previsibilidade de recebimento, uma vez que as operações internacionais, embora ainda realizadas quando apresentam margem considerada adequada, demandam maior disponibilidade de capital de giro em razão dos prazos mais alongados de recebimento, além de atrasos verificados junto a clientes situados na Bolívia e no Chile.

Para além, a dinâmica comercial dos Devedores também compreende a atuação como contratantes e contratadas de serviços de transporte. Conforme esclarecido, quando contratadas para determinado volume de cargas e não dispondo de capacidade própria suficiente para executar integralmente a operação, as empresas subcontratam outros transportadores ou veículos agregados, nesse contexto, foi informado que a Everton Bianchini eventualmente atua como subcontratada da Ever Transportes, conforme a necessidade operacional.

Quanto à evolução da atividade, a petição inicial informa que o aumento da frota esteve relacionado à ampliação da clientela e da operação, especialmente para atendimento da INFASA, tendo a Ever Transportes registrado receita operacional bruta de R\$ 10.747.373,11 em 2025, contra R\$ 4.838.839,47 em 2024, representando crescimento aproximado de 120%, por sua vez, a Everton Bianchini, apresentou receita de R\$ 498.601,50 em 2024 e R\$ 750.136,04 em 2025. A receita global indicada na inicial para o grupo econômico, em 2025, foi de R\$ 11.497.509,15.

Tais informações, contudo, devem ser analisadas em conjunto com o cenário atualmente observado. Na visita, o representante informou que, a partir de janeiro de 2026, houve redução significativa do movimento, com menor disponibilidade de cargas e consequente retração do faturamento, de modo que, as empresas que antes chegaram a atingir faturamento mensal de aproximadamente R\$ 3 milhões,

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



atualmente estaria com receita situada em torno de R\$ 800 mil mensais, evidenciando redução expressiva do volume de negócios em relação aos períodos de maior atividade.

No que se refere à origem da crise econômico-financeira, segundo relatado, o agravamento ocorreu a partir da combinação de fatores relacionados à expansão das operações, necessidade crescente de capital de giro, atrasos nos recebimentos de clientes internacionais, aumento dos custos operacionais e posterior redução do volume de cargas.

A partir de 2024, com o crescimento da atuação no mercado nacional, os Devedores ampliaram o volume de operações e, conseqüentemente, a necessidade de recursos para custeio da atividade, acompanhado do aumento da frota, mediante contratação de financiamentos e outras operações de crédito. A inicial confirma que a ampliação da frota foi acompanhada da contratação de financiamentos garantidos por alienação fiduciária e que as parcelas dos contratos bancários alcançariam, à época do ajuizamento, aproximadamente R\$ 250.000,00 mensais.

Paralelamente, os atrasos de clientes das operações internacionais, especialmente da Bolívia e do Chile, comprometeram a disponibilidade de caixa, conforme esclarecido durante a reunião, havia, ainda, recebimentos vinculados a operações denominadas em dólar, cuja demora contribuiu para o descasamento entre as entradas e saídas financeiras.

Assim, com a redução da disponibilidade de capital de giro, os Devedores passaram a enfrentar dificuldades para honrar pontualmente as parcelas dos financiamentos e na tentativa de preservar a atividade e evitar a retomada dos veículos, foram realizados refinanciamentos de caminhões e semirreboques anteriormente quitados, utilizando-se os recursos obtidos para recomposição do caixa e pagamento de obrigações.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Outro fator destacado durante a visita, foi o aumento dos custos diretamente relacionados à atividade de transporte, especialmente combustível e pedágios, no qual, segundo relatado, o diesel, que anteriormente era adquirido por aproximadamente R\$ 5,80 por litro, passou a custar cerca de R\$ 7,50. A título exemplificativo foi informado que determinada viagem entre Santa Terezinha do Itaipu/PR e São Paulo/SP, cujo gasto com combustível anteriormente era de aproximadamente R\$ 700,00, passou a representar custo próximo de R\$ 1.100,00, ocasionando, segundo a estimativa apresentada pelo representante, redução aproximada de R\$ 2.000,00 no resultado econômico da operação.

A redução das margens operacionais, portanto, não decorreu apenas da elevação dos custos, mas também da dificuldade de repasse integral e imediato desses aumentos aos contratantes, especialmente em período de menor disponibilidade de cargas. Como consequência da deterioração do fluxo de caixa, foi relatada a formação de passivo perante postos de combustíveis, fornecedores de peças, oficinas mecânicas e instituições financeiras, além da existência de pendências fiscais relacionadas a IPVA e FGTS.

Por fim, durante a visita, foram apresentadas medidas atualmente adotadas para redução das despesas e recuperação da capacidade financeira, destacando-se a contratação de novo pátio para acomodação da frota, a renegociação das obrigações financeiras e a busca pela recomposição gradual do capital de giro. Segundo informado, o pátio anteriormente utilizado impunha aos Devedores a realização do abastecimento dos veículos no próprio local, mediante preço de combustível superior, utilizado como forma de compensação pelo custo de utilização do espaço, de modo que a mudança para o novo pátio tem como objetivo reduzir essa despesa e, conforme estimativa apresentada pelo representante, deverá proporcionar economia aproximada de R\$ 20.000,00 mensais.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Assim, as informações colhidas durante a diligência permitem compreender que os Devedores permanecem em efetiva atividade, embora em escala significativamente inferior àquela verificada em períodos anteriores, estando atualmente direcionadas à manutenção das operações nacionais, à utilização racional da frota, à redução dos custos operacionais e à recomposição do capital de giro.

b. Levantamento da estrutura operacional e da capacidade de continuidade das atividades

Com o objetivo de verificar a continuidade da atividade empresarial e a estrutura atualmente empregada em sua execução, esta Administração Judicial procedeu ao levantamento das condições operacionais observadas durante a visita, considerando a frota disponível, os equipamentos utilizados, a estrutura funcional, o espaço físico de apoio e a distribuição territorial das operações.

A estrutura apresentada está diretamente relacionada à prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas. Conforme apurado a partir da documentação analisada, a Ever Transportes e Logística Ltda. possui 07 caminhões-tratores e 07 semirreboques, enquanto a Everton Bianchini Ltda. possui 01 caminhão e 02 semirreboques. Identificou-se, ainda, 01 caminhão registrado em nome do sócio Everton Bianchini, pessoa física, mas utilizado na operação empresarial. A estrutura examinada compreende, portanto, 9 caminhões-tratores e 9 semirreboques.

No momento da visita, contudo, foi informado que 02 dos 09 caminhões não se encontravam em operação. Segundo informado, um deles permanecia no Paraguai em razão de problema mecânico, enquanto o outro estava temporariamente sem utilização. Desse modo, aproximadamente 22% dos caminhões-tratores integrantes da estrutura informada estavam momentaneamente indisponíveis, circunstância relevante em atividade cuja capacidade de geração de receitas está diretamente relacionada à disponibilidade e à circulação dos veículos.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br

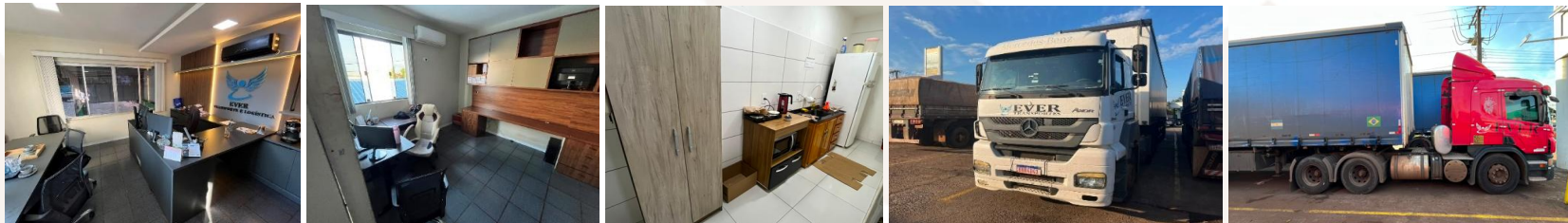


Informou-se, ainda, que a frota própria é complementada pela contratação de transportadores terceiros e agregados, permitindo ampliar a capacidade de atendimento quando a demanda supera a disponibilidade dos veículos próprios, mediante a subcontratação de outros transportadores para a execução dos serviços excedentes, sem a necessidade de expansão permanente do ativo imobilizado.

Durante a diligência, esclareceu-se também que as viagens realizadas são acompanhadas de documentação operacional, incluindo conhecimentos de transporte, manifestos, documentos de carregamento e registros de rastreamento. Esta Administração Judicial solicitou que tais documentos sejam disponibilizados periodicamente e de maneira individualizada, de modo a permitir o acompanhamento da efetiva circulação de cada veículo, das cargas transportadas e da continuidade das operações.

Quanto à **estrutura funcional**, foi informado durante a visita que atualmente os Devedores contam com 09 motoristas contratados sob o regime da CLT, além de 05 funcionários destinados às atividades administrativas, distribuídos entre os setores de recursos humanos, comercial e financeiro, complementada ainda, pela atuação direta do sócio.

Para melhor demonstrar a estrutura observada durante a diligência, apresentam-se, na sequência, os registros fotográficos do espaço administrativo, do pátio utilizado para apoio da operação e dos veículos ali localizados no dia da visita:



Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



A partir das informações colhidas, verifica-se que os Devedores mantêm estrutura operacional efetivamente voltada à prestação de serviços de transporte, com frota própria, pessoal contratado, estrutura administrativa, pátio de apoio e capacidade de complementação da operação por meio de terceiros. A atividade, por sua própria natureza, apresenta distribuição territorial ampla e depende diretamente da disponibilidade dos veículos, da contratação de cargas e da adequada gestão dos custos de combustível, pedágios, manutenção e financiamento.

Nesse contexto, o acompanhamento da atividade deverá considerar não apenas a existência formal da frota, mas também sua efetiva disponibilidade e utilização, mostrando-se pertinente, portanto, o monitoramento periódico das viagens realizadas, do faturamento, dos períodos de inatividade e manutenção dos veículos, da participação de transportadores terceiros na operação e da evolução das medidas de controle e redução de custos adotadas pelos Devedores.

Por derradeiro, informamos que as demais imagens e vídeos realizados na ocasião da visita, inclusive registros aéreos realizados por drone, poderão ser acessados via link do google drive:
<https://drive.google.com/drive/folders/1exNjPwmrdzJzRnklHzSCFMEypDoUkZ9R?usp=sharing>

V. BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

a. Contextualização processual acerca da análise da essencialidade dos bens

Na petição inicial de ev. 1.1, as Devedoras requereram o reconhecimento da essencialidade dos veículos relacionados no ev. 1.67. Após a apresentação dos relatórios de operação e abastecimento nos evs. 20.1 a 20.66, o pedido foi indeferido no ev. 23.1, sem prejuízo de

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



reapreciação, diante da ausência de elementos suficientes para demonstrar, de forma individualizada, a utilização e a relevância de cada bem para a continuidade das atividades.

Renovado o pedido no ev. 26, as Devedoras apresentaram extratos bancários, contratos de transporte, CT-es e demais informações operacionais, examinados pela Administração Judicial em conjunto com os relatórios anteriormente juntados. Posteriormente, na decisão de ev. 74.1, o d. Juízo considerou suprida a deficiência documental e reconheceu a essencialidade dos bens alienados fiduciariamente nela individualizados, obstando atos de busca e apreensão, penhora ou constrição durante o período de suspensão. Quanto ao semirreboque RHE-0B10, considerou prejudicada a análise específica, por se tratar de bem pertencente às próprias Devedoras e já abrangido pelos efeitos gerais do *stay period*.

Para fins de organização da análise, considerando que o processamento da recuperação judicial foi deferido sob o regime da consolidação processual, a documentação será examinada separadamente para cada Devedora, conforme a titularidade indicada na relação de bens do ev. 1.67, sem prejuízo da consideração de sua utilização operacional compartilhada.

b. Ever Transportes e Logística Ltda

A tabela abaixo sintetiza a documentação apresentada aos evs. 20 e 26, tomando por base a relação de ativos fornecida pelas Devedoras ao ev. 1.67. Veja:

EVER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA				
Modelo/tipo e placa	CT-es	Contratos de frete	Relatórios de produção	Contratos, garantias e extrato bancário

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Scania R450 – RHE-0B01	Evs. 26.273 a 26.290 Placa semirreboque RHE-0B10 Uso comprovado entre 01/2026 a 06/2026	Evs. 26.102 a 26.121: 20 contratos, entre 02/01 e 18/06/2026.	Evs. 20.25, 20.32, 20.39, 20.46, 20.53 e 20.60 – janeiro a junho/2026.	Contrato Scania nº 123238, declarado como pago por boleto. Contrato firmado com Scania Banco contendo alienação fiduciária dos bens. Não houve envio do contrato.
Scania R450 – RHE-0B02	Evs. 26.291 a 26.311 Placas semirreboques SFH-2A59, SFH-1F02 e SFH-1I99 . Uso comprovado entre 01/2026 a 06/2026	Evs. 26.122 a 26.143: 22 contratos, entre 15/01 e 29/06/2026.	Evs. 20.19, 20.26, 20.33, 20.40, 20.47 e 20.54 – janeiro a junho/2026.	
Volvo VM – RHE-0B05	Evs. 26.312 a 26.329 Placas semirreboques RHE-0B04, RHZ-8F21 e RHW-3B71 . Uso comprovado entre 01/2026 a 06/2026	Evs. 26.185 a 26.202: 18 contratos, entre 12/01 e 29/06/2026.	Evs. 20.20, 20.27, 20.34, 20.41, 20.48 e 20.55 – janeiro a junho/2026.	Contrato Volkswagen nº 5493454711, declarado como pago por boleto. Contrato firmado com o Banco Volkswagen contendo alienação fiduciária do bem. Não houve envio do contrato.
DAF XF – RHE-0B08	Evs. 26.330 a 26.352, Placa semirreboque RHE-0B06 Uso comprovado entre 01/2026 a 06/2026	Evs. 26.144 a 26.161: 18 documentos do primeiro semestre de 2026.	Evs. 20.21, 20.28, 20.35, 20.42, 20.49 e 20.56 – janeiro a junho/2026.	Contrato Paccar nº 78130001, declarado como pago por boleto. Contrato firmado com o Banco Paccar contendo alienação fiduciária do bem. Não houve envio do contrato.
Mercedes-Benz Actros – RHE-0B09	Evs. 26.353 a 26.378 Placa semirreboque RHE-0B03 . Uso comprovado entre 01/2026 a 06/2026	Evs. 26.162 a 26.184: 23 contratos, entre 05/01 e 29/06/2026.	Evs. 20.22, 20.29, 20.36, 20.43, 20.50 e 20.57 – janeiro a junho/2026.	Contrato Mercedes-Benz nº 159042490501, declarado como pago por boleto. Contrato firmado com o Banco Mercedes-Benz contendo alienação fiduciária dos bens. Não houve envio do contrato.
Mercedes-Benz Axor – BBR-4D40	Evs. 26.240 a 26.255 Placa semirreboques RHZ-8F21, RHW-3B71, RHE-0B03, RHE-0B04 e SFH-1I99 . Uso comprovado entre 01/2026 a 06/2026	Evs. 26.71 a 26.86: 16 contratos, entre 12/01 e 29/06/2026.	Evs. 20.23, 20.30, 20.37, 20.44, 20.51 e 20.58 – janeiro a junho/2026.	Contrato Mercedes-Benz nº 15903652201, declarado como pago por boleto. Contrato firmado com o Banco Mercedes-Benz contendo alienação fiduciária do bem. Não houve envio do contrato.
Mercedes-Benz Axor – BBR-4D41	Evs. 26.256 a 26.271 Placa semirreboque SFH-1F02 . Uso comprovado entre 01/2026 a 06/2026	Evs. 26.87 a 26.101: 15 contratos, entre 28/01 e 29/06/2026.	Evs. 20.24, 20.31, 20.38, 20.45, 20.52 e 20.59 – janeiro a junho/2026.	

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Semirreboque – RHE-0B10	Evs. 26.273 a 26.290, com o RHE-0B01.	Evs. 26.102 a 26.121, entre 02/01 e 18/06/2026.	Sem individualizado.	relatório	Indicado como não alienado fiduciariamente. Reserva de domínio.
Semirreboque – SFH-2A59	Evs. 26.291 a 26.299 e 26.302 a 26.311, principalmente com RHE-0B02.	Evs. 26.122 a 26.130 e 26.132 a 26.143, entre 15/01 e 29/06/2026.	Sem individualizado.	relatório	Contrato Santander nº 20039048517, declarado como pago por boleto. Contrato firmado com o Banco Santander contendo alienação fiduciária do bem. Não houve envio do contrato.
Semirreboque – RHE-0B06	Evs. 26.330 a 26.352, com RHE-0B08.	Vinculação aos documentos dos evs. 26.144 a 26.161, complementada pelos CT-es.	Sem individualizado.	relatório	Contrato Volkswagen nº 5493454711, declarado como pago por boleto. Contrato firmado com o Banco Volkswagen contendo alienação fiduciária do bem. Não houve envio do contrato.
Semirreboque – RHE-0B03	Evs. 26.248 e 26.353 a 26.378, com RHE-0B09 e, pontualmente, BBR-4D40.	Evs. 26.79, 26.80 e 26.162 a 26.184, entre 05/01 e 29/06/2026.	Sem individualizado.	relatório	Contrato Transpocred nº 4401571619. Contrato firmado com o Banco Transpocred contendo alienação fiduciária do bem. Não houve envio do contrato.
Semirreboque – RHE-0B04	Evs. 26.236 a 26.239, 26.251 e 26.312 a 26.324, com AZQ-8F53, BBR-4D40 e RHE-0B05.	Evs. 26.66 a 26.70, 26.83 e 26.186 a 26.197, entre 12/01 e 13/07/2026.	Sem individualizado.	relatório	Extrato da conta ao ev. 26.11 e 26.12.
Semirreboque – SFH-1E10	Evs. 26.203 a 26.205, 26.211 a 26.217 e 26.220 a 26.224, com AYO-0D60.	Evs. 26.33 e 26.40 a 26.53, entre 12/01 e 29/06/2026.	Sem individualizado.	relatório	Contrato Santander nº 20039048517 declarado como pago por boleto. Contrato firmado com o Banco Santander contendo alienação fiduciária do bem. Não houve envio do contrato.
Semirreboque – SFH-1F02	Evs. 26.256 a 26.271 e 26.300, com BBR-4D41 e RHE-0B02.	Evs. 26.87 a 26.101 e 26.131, entre 28/01 e 29/06/2026.	Sem individualizado.	relatório	
Caminhonete – RHE-0B07	Não localizada nos CT-es.	Não foram localizados contratos de frete ou documentos operacionais.	Sem individualizado.	relatório	Contrato Itaú nº 30455/89644702, declarado como pago por boleto. Utilização e essencialidade não demonstradas.

A Ever Transportes e Logística Ltda. relacionou sete caminhões, todos acompanhados de documentação operacional referente ao período de janeiro a junho de 2026, de modo que os relatórios mensais demonstram a realização contínua de viagens e abastecimentos, enquanto os contratos de frete e os CT-es indicam as datas das operações, os trajetos percorridos, as cargas transportadas e os semirreboques utilizados.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



A partir da documentação apresentada nos autos, foram identificados entre 15 e 23 contratos de frete para cada caminhão-trator, além dos respectivos CT-es e relatórios mensais, evidenciando sua inserção efetiva e reiterada nas operações de transporte realizadas pela empresa durante os seis meses examinados.

A documentação revela, ainda, que os caminhões não operavam necessariamente em conjuntos fixos, embora alguns apresentem vinculação predominante, como RHE-0B01/RHE-0B10, RHE-0B08/RHE-0B06 e RHE-0B09/RHE-0B03, outros foram utilizados com diferentes semirreboques conforme a disponibilidade e a necessidade da operação. O BBR-4D40, por exemplo, aparece associado aos semirreboques RHZ-8F21, RHW-3B71, RHE-0B03, RHE-0B04 e SFH-1I99, ao passo que o RHE-0B05 foi utilizado com RHE-0B04, RHZ-8F21 e RHW-3B71. Esse intercâmbio também ocorre entre bens vinculados às duas Devedoras, o semirreboque RHE-0B04 vinculado a Ever e os semirreboques RHW-3B71 e SFH-1I99 vinculados ao Everton, foram utilizados em caminhões vinculados a ambos os Devedores.

Assim, os documentos anexados atestam a existência de conjuntos operacionais mutáveis, demonstrando uma dinâmica de utilização compartilhada e alternada dos implementos rodoviários na execução dos serviços de transporte.

A ausência de relatórios mensais próprios para os semirreboques não impede a verificação de seu uso, pois esses implementos aparecem identificados nos CT-es e contratos de frete dos caminhões aos quais estiveram acoplados. Desse modo, a documentação permite acompanhar a respectiva utilização ao longo do período examinado, ainda que em combinações operacionais variáveis.

Já em relação a caminhonete RHE-0B07, não foram localizados CT-es, contratos de frete, relatórios de produção ou outros documentos que indiquem sua função concreta nas atividades desenvolvidas, de modo que a documentação apresentada não permite aferir sua utilização operacional no período analisado.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



c. *Everton Bianchini Ltda*

Em relação à Everton Bianchini Ltda., identificou-se a vinculação de apenas um cavalo mecânico e dois semirreboques. Além desses bens, foi localizado outro cavalo mecânico utilizado na operação, porém registrado em nome de Everton Bianchini, pessoa física.

EVERTON BIANCHINI LTDA				
Modelo/tipo e placa	CT-es	Contratos de frete	Relatórios de produção	Contratos, garantias e extrato bancário
MAN TGX – AZQ-8F53	Evs. 26.225 a 26.239 Placa semirreboques RHW-3B71 e RHE-0B04. Uso comprovado entre 01/2026 a 06/2026.	Evs. 26.54 a 26.70: 17 contratos, entre 06/01 e 13/07/2026.	Evs. 20.61 a 20.66 – a janeiro junho/2026.	Contrato Sicredi nº C527217502. Contrato firmado com o Banco Sicredi contendo alienação fiduciária do bem. Não houve envio do contrato. Pagamento realizado através de débito em conta - Extrato bancário de ev. 26.5 a 26.10
Semirreboque – RHW-3B71	Evs. 26.225 a 26.235, 26.244, 26.245 e 26.326 a 26.329, com AZQ-8F53, BBR-4D40 e RHE-0B05.	Evs. 26.54 a 26.65, 26.76, 26.77, 26.185 e 26.199 a 26.202, entre 06/01 e 29/06/2026.	Sem relatório individualizado.	Contrato Bradesco nº 6122240. Contrato firmado com o Banco Bradesco contendo alienação fiduciária do bem. Não foi apresentado extrato da conta informada no pedido, agência 3187, conta 43247-4.
Semirreboque – SFH-1199	Evs. 26.249, 26.250, 26.252 a 26.255 e 26.301, com BBR-4D40 e RHE-0B02.	Evs. 26.81, 26.82 e 26.84 a 26.86, entre 22/04 e 29/06/2026.	Sem relatório individualizado.	Contrato Transpocred nº 152781. Contrato firmado com o Banco Transpocred contendo alienação fiduciária do bem Não foi apresentado extrato da conta indicada, agência 0108-2, conta 2109973-1. Extrato da conta ao ev. 26.13 não permite vinculação.

A documentação demonstra que o caminhão-trator AZQ-8F53 foi utilizado de forma reiterada durante o primeiro semestre de 2026, além dos relatórios mensais de janeiro a junho, foram apresentados 17 contratos de frete, relativos a operações realizadas entre 06/01 e 13/07/2026, bem como CT-es que identificam sua utilização com os semirreboques RHW-3B71 e RHE-0B04.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Os documentos também evidenciam que os semirreboques integram a mesma dinâmica operacional da frota empregada no transporte de cargas, sendo que o semirreboque RHW-3B71 foi utilizado tanto com o caminhão AZQ-8F53 quanto com os caminhões BBR-4D40 e RHE-0B05, vinculados à Ever Transportes, da mesma forma, o SFH-1I99 aparece acoplado aos caminhões BBR-4D40 e RHE-0B02.

Portanto, embora os bens estejam patrimonialmente relacionados a Devedoras distintas, a documentação indica seu emprego conjunto no desenvolvimento da atividade, com alternância dos semirreboques entre os caminhões disponíveis, reforçando a existência de uma operação logística integrada, sem afastar a necessidade de preservação da individualização patrimonial própria da consolidação processual atinente ao momento.

Em relação ao caminhão AYO-0D60 vinculado a pessoa física, também apresenta documentação operacional consistente, identificando relatórios mensais relativos a janeiro a junho de 2026, 22 contratos de frete celebrados entre 12/01 e 29/06/2026 e CT-es que demonstram sua utilização, predominantemente em conjunto com o semirreboque SFH-1E10.

EVERTON BIANCHINI – CPF 062.298.039-41				
Modelo/tipo e placa	CT-es	Contratos de frete	Relatórios de produção	Contratos, garantias e extrato bancário
Scania P-360 – AYO-0D60	Evs. 26.203 a 26.205, 26.211 a 26.217 e 26.220 a 26.224, principalmente com SFH-1E10.	Evs. 26.32 a 26.53: 22 contratos, entre 12/01 e 29/06/2026.	Evs. 20.13 a 20.18 – janeiro a junho/2026.	Contrato Omni nº 101408000003325-17, declarado como pago por boleto. Contrato firmado com Omni S/A contendo alienação fiduciária do bem

Em conclusão, a documentação complementar permite constatar a utilização efetiva e reiterada dos nove caminhões-tratores e dos nove semirreboques examinados, mediante relatórios mensais, contratos de frete e CT-es que abrangem, em sua maior parte, o período compreendido entre janeiro e junho de 2026. Os elementos apresentados demonstram que esses bens estavam inseridos na operação de

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



transporte e na geração de receitas das Devedoras, inclusive mediante utilização compartilhada e intercâmbio dos semirreboques entre os caminhões disponíveis.

Assim, a conclusão técnica alcançada por esta AJ converge, portanto, com o entendimento posteriormente adotado pelo d. Juízo na decisão de ev. 74.1, que reconheceu a essencialidade dos bens alienados fiduciariamente nela individualizados. A decisão não abrangeu a caminhonete de placa RHE-0B07, cuja utilização operacional não foi demonstrada, e considerou prejudicada a análise específica do semirreboque RHE-0B10.

VI. ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

Realizada a partir da documentação contábil presente nos autos

Inicialmente, cumpre esclarecer que as informações ora relatadas foram fornecidas pelas Devedoras por meio da escrituração contábil, das contas e dos demonstrativos apresentados com a petição inicial, na forma do art. 51, II, da Lei nº 11.101/2005, bem como dos balancetes de abril, maio e junho de 2026 posteriormente encaminhados à Administração Judicial, respondendo as Devedoras por sua conformidade e genuinidade.

Registra-se que o processamento da recuperação judicial foi deferido sob o regime da consolidação processual, tendo o d. Juízo indeferido, por ora, o pedido de consolidação substancial. Por essa razão, as análises são apresentadas de forma individualizada por Devedora, preservada a autonomia patrimonial de cada sociedade, e não se procede à consolidação dos demonstrativos. Os elementos de interdependência identificados no exame contábil são registrados com finalidade informativa, sem juízo antecipado quanto ao mérito da consolidação substancial.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



A análise abrange os exercícios de 2023, 2024 e 2025, encerrados e escriturados, e o primeiro semestre de 2026. Para ambas as sociedades, a posição patrimonial mais recente considerada corresponde a 30/06/2026, ao passo que as contas de resultado do exercício corrente abrangem o período acumulado de janeiro a junho de 2026.

VISÃO GERAL DAS DEVEDORAS

Antes da apresentação individualizada das demonstrações contábeis, nos termos do art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, mostra-se necessário contextualizar a forma de organização das Devedoras, a fim de permitir a adequada compreensão dos dados apresentados nas análises subsequentes.

Ambas as sociedades têm por atividade preponderante o transporte rodoviário de cargas, são integralmente detidas e administradas pelo mesmo sócio, Everton Rodrigo Ferreira Lima Bianchini, estão estabelecidas no mesmo endereço - Rua 03 de Maio, n.º 1817, em Santa Terezinha de Itaipu/PR.

Do ponto de vista econômico, a Ever Transportes concentra a quase totalidade da atividade. No primeiro semestre de 2026, sua receita operacional bruta alcançou R\$ 5.674.348,36, contra R\$ 415.805,79 registrados pela Everton Bianchini, de modo que a primeira respondeu por 93,2% da receita apurada pelas duas sociedades no período, proporção equivalente à verificada nos exercícios anteriores.

O exame da escrituração identificou, ainda, operações recíprocas entre as Devedoras. A Everton Bianchini escritura, em seu passivo circulante, a conta “EMP. EVER TRANSPORTE”, com saldo de R\$ 11.983,43 em 31/12/2025 e de R\$ 49,54 em 30/06/2026, além de ter movimentado, no exercício de 2025, o montante de R\$ 28.000,00 tendo a Ever Transportes registrada como fornecedora.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



a. Ever Transportes e Logística Ltda.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA (2023 – 1S/2026)

A receita operacional bruta da Devedora apresentou expansão acentuada entre 2023 e 2025, passando de R\$ 2.235.171,88 para R\$ 10.747.373,11, crescimento acumulado de 380,8%. No primeiro semestre de 2026, a receita somou R\$ 5.674.348,36. A comparação interna do semestre, contudo, evidencia redução do faturamento: R\$ 3.260.254,31 no primeiro trimestre e R\$ 2.414.094,05 no segundo, retração de 26,0%. Assim, embora o volume acumulado permaneça relevante, os dados mais recentes indicam perda de ritmo da atividade, em consonância com as informações colhidas na visita técnica.



EBITDA (2023 – 1S/2026)

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



O EBITDA apresentou-se positivo em R\$ 373.232,42 em 2023 e em R\$ 85.384,49 em 2024, tornou-se negativo em R\$ 622.365,55 em 2025 e atingiu R\$ 1.215.380,45 negativos no primeiro semestre de 2026. O resultado evidencia agravamento da insuficiência operacional: antes mesmo dos efeitos da depreciação e do resultado financeiro, a atividade não gerou recursos suficientes para suportar sua estrutura de despesas.



DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (2023 – 1S/2026)

A análise da Demonstração do Resultado evidencia que a expansão do faturamento observada até 2025 foi acompanhada de deterioração progressiva do resultado. A seguir, apresenta-se o demonstrativo comparativo dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 e do primeiro semestre de 2026.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	2023			2024			2025			1S/2026		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
 Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
 (44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Receita Operacional Bruta	2.235.171,88	100%	—	4.838.839,47	100%	116%	10.747.373,11	100%	122%	5.674.348,36	100,0%	—
Deduções	-173.169,44	-7,7%	—	-36.721,92	-0,8%	-78,8%	-617.679,51	-5,7%	1582%	-534.497,66	-9,4%	—
RECEITA LIQUIDA	2.062.002,44	92,3%	—	4.802.117,55	99,2%	133%	10.129.693,60	94,3%	111%	5.139.850,70	90,6%	—
Custos dos Serviços Prestados	-24.769,16	-1,1%	—	131.525,93	2,7%	—	347.285,98	3,2%	164%	360.235,23	6,3%	—
RESULTADO BRUTO	2.037.233,28	91,1%	—	4.933.643,48	102%	142%	10.476.979,58	97,5%	112%	5.500.085,93	96,9%	—
Despesas Operacionais	-1.708.979,19	-76,5%	—	-5.302.783,98	-110%	210%	-12.880.995,97	-120%	143%	-7.505.108,80	-132,3%	—
Administrativas	-1.688.291,14	-75,5%	—	-5.122.362,29	-106%	203%	-12.721.551,41	-118%	148%	-7.274.991,79	-128,2%	—
Resultado Financeiro	-20.688,05	-0,9%	—	-88.891,40	-1,8%	330%	-817.913,20	-7,6%	820%	-151.648,62	-2,7%	—
Outras Receitas	0,00	0,0%	—	-91.530,29	-1,9%	—	658.468,64	6,1%	—	-78.468,39	-1,4%	—
Resultado Não Operacional	0,00	0,0%	—	26.028,28	0,5%	—	-14.000,92	-0,1%	—	0,00	0,0%	—
RESULTADO DO EXERCÍCIO	328.254,09	14,7%	—	-343.112,22	-7,1%	—	-2.418.017,31	-22,5%	605%	-2.005.022,87	-35,3%	—
EBITDA	373.232,42	16,7%	—	85.384,49	1,8%	-77,1%	-622.365,55	-5,8%	—	-1.215.380,45	-21,4%	—

Fonte: Escrituração Contábil Digital, demonstrações apresentadas com a petição inicial e balancetes de abril a junho de 2026 encaminhados à Administração Judicial. AV: análise vertical sobre a receita operacional bruta. Não se apurou AH para o primeiro semestre, por não ser diretamente comparável aos exercícios anuais.

1. Receita Operacional Bruta: corresponde ao total faturado com a prestação de serviços, antes de qualquer dedução. Passou de R\$ 2.235.171,88 em 2023 para R\$ 4.838.839,47 em 2024 e R\$ 10.747.373,11 em 2025, alcançando R\$ 5.674.348,36 no primeiro semestre de 2026. No período corrente, o segundo trimestre apresentou retração de 26,0% em relação ao primeiro.

2. Receita Líquida: resulta da receita bruta deduzidos os tributos incidentes sobre o faturamento. As deduções representaram 7,7% da receita bruta em 2023, 0,8% em 2024, 5,7% em 2025 e 9,4% no primeiro semestre de 2026. A variação da carga tributária proporcional entre 2023 e 2024 não encontra explicação nos documentos examinados e integra os pontos relacionados no item IX.4.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



3. Custos dos Serviços Prestados: apresentam saldo credor em 2024, 2025 e no primeiro semestre de 2026, situação decorrente de as deduções do custo — créditos de ICMS, PIS e COFINS sobre compras e contratações — superarem os custos escriturados nesse grupo. Registre-se que os dispêndios diretamente vinculados à operação de transporte encontram-se classificados como despesas administrativas, e não como custos dos serviços prestados, o que compromete a leitura da margem bruta da atividade.

4. Despesas Operacionais: evoluíram de R\$ 1.708.979,19 em 2023 para R\$ 5.302.783,98 em 2024 e R\$ 12.880.995,97 em 2025, totalizando R\$ 7.505.108,80 no primeiro semestre de 2026. As despesas administrativas alcançaram R\$ 7.274.991,79 no semestre, equivalentes a 128,2% da receita bruta. Desde 2024, portanto, a Devedora incorre em despesas administrativas superiores ao faturamento, situação que se agravou no período corrente.

5. Resultado Financeiro: compreende os encargos incidentes sobre o endividamento, líquidos das receitas financeiras. Passou de R\$ 20.688,05 negativos em 2023 para R\$ 88.891,40 negativos em 2024 e R\$ 817.913,20 negativos em 2025. No primeiro semestre de 2026, alcançou R\$ 151.648,62 negativos, refletindo os encargos do endividamento contraído para aquisição da frota.

6. Resultado do Exercício: a Devedora apurou lucro de R\$ 328.254,09 em 2023, prejuízo de R\$ 343.112,22 em 2024, prejuízo de R\$ 2.418.017,31 em 2025 e prejuízo de R\$ 2.005.022,87 no primeiro semestre de 2026. A margem líquida negativa atingiu 35,3% da receita bruta no semestre. O prejuízo do segundo trimestre, de R\$ 1.117.474,82, superou o apurado no primeiro trimestre, evidenciando agravamento do desequilíbrio mesmo diante da redução do faturamento.



ATIVO: o ativo total representa todos os bens, direitos e recursos controlados pela empresa. Evoluiu de R\$ 1.421.775,01 em 2023 para R\$ 3.182.521,85 em 2024 e R\$ 7.837.305,97 em 2025, recuando para R\$ 6.009.634,30 em 30/06/2026. A tabela abaixo, subdividida em (i) Ativo Circulante e (ii) Ativo Não Circulante, demonstra a evolução patrimonial:

BALANÇO PATRIMONIAL — ATIVO	2023			2024			2025			jun/26		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
ATIVO	1.421.775,01	100%	—	3.182.521,85	100%	124%	7.837.305,97	100%	146%	6.009.634,30	100,0%	-23,3%
ATIVO CIRCULANTE	1.352.049,17	95,1%	—	1.422.123,95	44,7%	5,2%	1.995.873,56	25,5%	40,3%	765.443,82	12,7%	-61,6%
Caixa e Equivalente de Caixa	1.266.059,17	89,0%	—	1.187.638,77	37,3%	-6,2%	1.334.751,65	17,0%	12,4%	267.420,83	4,4%	-80,0%
Clientes (Duplicatas a Receber)	85.990,00	6,0%	—	85.990,00	2,7%	0,0%	-	0,0%	-100%	0,00	0,0%	—
Outros Créditos	-	0,0%	—	148.495,18	4,7%	—	661.121,91	8,4%	345%	498.022,99	8,3%	-24,7%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.725,84	4,9%	—	1.760.397,90	55,3%	2425%	5.841.432,41	74,5%	232%	5.244.190,48	87,3%	-10,2%
Investimentos	-	0,0%	—	39.602,15	1,2%	—	43.824,44	0,6%	10,7%	43.824,44	0,7%	0,0%
Imobilizado Operacional	69.725,84	4,9%	—	1.720.795,75	54,1%	2368%	5.797.607,97	74,0%	237%	5.200.366,04	86,5%	-10,3%

Fonte: Balanços patrimoniais e balancete de junho de 2026 encaminhado à Administração Judicial. AV: análise vertical sobre o ativo total; AH: variação em relação a 31/12/2025.

O Ativo Circulante totalizou R\$ 765.443,82 em 30/06/2026, correspondentes a 12,7% do ativo total, ante R\$ 1.995.873,56 e 25,5% em 2025. A redução de R\$ 1.230.429,74 no semestre decorreu principalmente da diminuição das disponibilidades.

1. Caixa e Equivalente de Caixa: o saldo foi de R\$ 1.266.059,17 em 2023, R\$ 1.187.638,77 em 2024 e R\$ 1.334.751,65 em 2025, reduzindo-se para R\$ 267.420,83 em 30/06/2026, contração de 80,0% no semestre.



2. Clientes (Duplicatas a Receber): registrou saldo de R\$ 85.990,00 em 2023 e 2024 e saldo zero a partir de 2025, inclusive em 30/06/2026. A inexistência de recebíveis escriturados em sociedade com faturamento relevante demanda esclarecimento e será acompanhada nos Relatórios Mensais de Atividades.

3. Outros Créditos: compreendem, essencialmente, tributos a recuperar. Cresceram de R\$ 148.495,18 em 2024 para R\$ 661.121,91 em 2025 e recuaram para R\$ 498.022,99 em 30/06/2026.

O **Ativo Não Circulante** totalizou R\$ 5.244.190,48 em 30/06/2026, composto por R\$ 43.824,44 em investimentos e R\$ 5.200.366,04 em imobilizado operacional. A redução em relação a 2025 decorre, principalmente, da depreciação da frota. A expansão patrimonial ocorrida desde 2023 foi financiada por capital de terceiros, conforme se demonstra a seguir.

PASSIVO: as obrigações perante terceiros, integralmente classificadas no curto prazo, alcançaram R\$ 9.723.572,52 em 30/06/2026, ao passo que o patrimônio líquido se agravou para R\$ 3.724.801,87 negativos:

BALANÇO PATRIMONIAL — PASSIVO	2023			2024			2025			jun/26		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
PASSIVO	1.421.775,01	100%	—	3.182.521,85	100%	124%	7.837.305,97	100%	146%	5.998.770,65	99,8%	-23,5%
PASSIVO CIRCULANTE	480.424,48	33,8%	—	2.073.337,71	65,1%	332%	9.557.084,97	122%	361%	9.723.572,52	161,8%	1,7%
Empréstimos e Financiamentos	358.333,39	25,2%	—	1.084.464,64	34,1%	203%	8.672.187,91	111%	700%	8.956.097,82	149,0%	3,3%
Fornecedores	63.844,20	4,5%	—	935.829,29	29,4%	1366%	771.860,25	9,8%	-17,5%	658.419,69	11,0%	-14,7%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	43.846,25	3,1%	—	25.657,86	0,8%	-41,5%	71.283,27	0,9%	178%	63.113,93	1,1%	-11,5%

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
 Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
 (44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Obrigações Fiscais	14.400,64	1,0%	—	268,15	0,0%	-98,1%	2.503,91	0,0%	834%	6.691,45	0,1%	167,2%
Provisões	-	0,0%	—	27.117,77	0,9%	—	39.249,63	0,5%	44,7%	39.249,63	0,7%	0,0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	0,0%	—	410.945,83	12,9%	—	-	0,0%	-100%	0,00	0,0%	—
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	941.350,53	66,2%	—	698.238,31	21,9%	-25,8%	-1.719.779,00	-21,9%	—	-3.724.801,87	-62,0%	116,6%
Capital Social	45.000,00	3,2%	—	145.000,00	4,6%	222%	145.000,00	1,9%	0,0%	145.000,00	2,4%	0,0%
Lucros/(Prejuízos) Acumulados	896.350,53	63,0%	—	553.238,31	17,4%	-38,3%	-1.864.779,00	-23,8%	—	-1.864.779,00	-31,0%	0,0%
Resultado do Exercício	-	0,0%	—	-	0,0%	—	-	0,0%	—	-2.005.022,87	-33,4%	—

Fonte: Balanços patrimoniais e balancete de junho de 2026 encaminhado à Administração Judicial. AV: análise vertical sobre o ativo total; AH: variação em relação a 31/12/2025. O balancete de junho apresenta diferença de R\$ 10.863,65 entre os totais patrimoniais.

O **Passivo Circulante** registrou R\$ 480.424,48 em 2023, R\$ 2.073.337,71 em 2024, R\$ 9.557.084,97 em 2025 e R\$ 9.723.572,52 em 30/06/2026. Na data-base mais recente, superava o ativo circulante em R\$ 8.958.128,70.

1. Empréstimos e Financiamentos: saltaram de R\$ 1.084.464,64 em 2024 para R\$ 8.672.187,91 em 2025 e alcançaram R\$ 8.956.097,82 em 30/06/2026. A rubrica responde por 92,1% do passivo circulante na data-base mais recente.

2. Fornecedores: passou de R\$ 63.844,20 em 2023 para R\$ 935.829,29 em 2024, recuou para R\$ 771.860,25 em 2025 e para R\$ 658.419,69 em 30/06/2026.

3. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias: compreendem salários, pró-labore e encargos sociais a recolher e totalizaram R\$ 63.113,93 em 30/06/2026, mantendo-se em patamar reduzido relativamente ao passivo total.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



4. Passivo Não Circulante: registrou saldo de R\$ 410.945,83 apenas em 2024. A partir de 2025, a integralidade do endividamento – inclusive financiamentos de veículos com vencimentos plurianuais – figura no passivo circulante, o que compromete a leitura dos índices de liquidez de curto prazo e integra os pontos do item IX.4.

O **Patrimônio Líquido** tornou-se negativo em R\$ 1.719.779,00 em 2025 e agravou-se para R\$ 3.724.801,87 negativos em 30/06/2026. A configuração significa que as obrigações superam a totalidade dos bens e direitos da sociedade. Registra-se, ainda, que o balancete de junho apresenta diferença de R\$ 10.863,65 entre o total do ativo e o total do passivo acrescido do patrimônio líquido, inconsistência que demanda conciliação pela Devedora.

5. Capital Social: permaneceu em R\$ 145.000,00 desde 2024, sem novos aportes que compensassem os prejuízos acumulados. Registre-se alteração societária relevante naquele exercício: até 31/12/2023 o capital de R\$ 45.000,00 dividia-se igualmente entre três sócios – Cleversson Leite da Silva, Crediomar dos Santos Afonso e Everton Rodrigo Lima Bianchini –, tendo os dois primeiros sido baixados da escrituração ao longo de 2024, com integralização de R\$ 130.000,00 pelo remanescente.

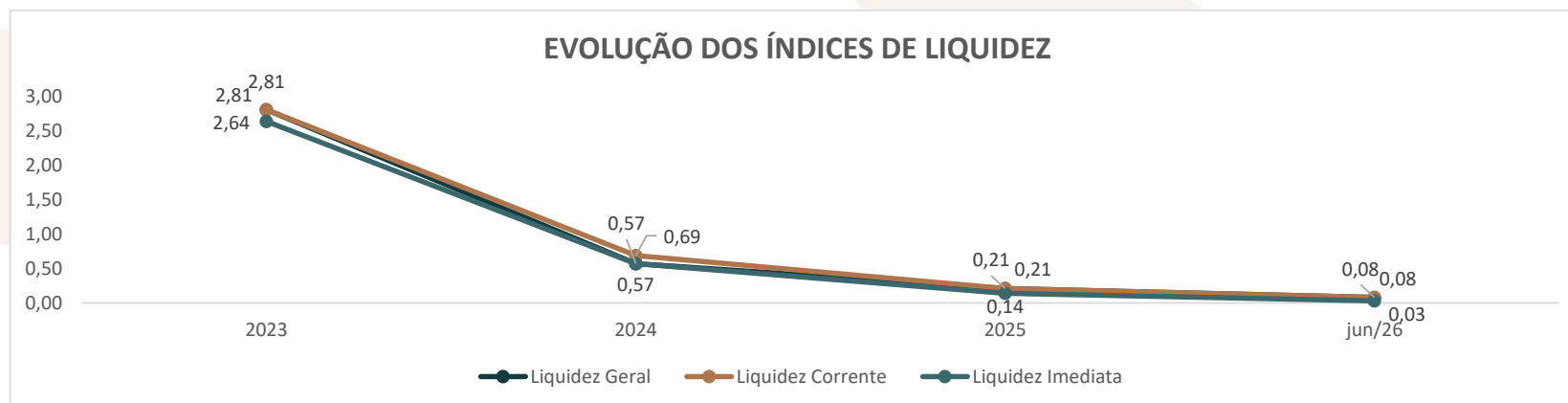
6. Lucros/(Prejuízos) Acumulados: o saldo passou de R\$ 896.350,53 positivos em 2023 para R\$ 553.238,31 em 2024 e R\$ 1.864.779,00 negativos em 2025. Somado ao prejuízo de R\$ 2.005.022,87 apurado no primeiro semestre de 2026, resultou em patrimônio líquido negativo de R\$ 3.724.801,87.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

No que se refere aos indicadores de liquidez da Devedora, apurados na data-base de 30/06/2026, observa-se o seguinte cenário:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br





1. Liquidez Geral: 0,08

Apurada pela razão entre o ativo circulante somado ao realizável a longo prazo e o passivo circulante somado ao passivo não circulante, indica disponibilidade de apenas R\$ 0,08 em ativos realizáveis para cada R\$ 1,00 de obrigação. O índice recuou de 2,81 em 2023 para 0,57 em 2024, 0,21 em 2025 e 0,08 em junho de 2026.

2. Liquidez Corrente: 0,08

Evidencia que a Devedora dispõe de R\$ 0,08 em ativos circulantes para cada R\$ 1,00 de obrigação vencível no curto prazo. O índice recuou de 2,81 em 2023 para 0,69 em 2024, 0,21 em 2025 e 0,08 em junho de 2026.

3. Liquidez Imediata: 0,03

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
 Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
 (44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Revela que aproximadamente 3% das obrigações de curto prazo estão lastreadas em disponibilidades imediatas, com caixa e equivalentes de R\$ 267.420,83 frente a obrigações circulantes de R\$ 9.723.572,52. O índice era de 2,64 em 2023, 0,57 em 2024 e 0,14 em 2025.

Os indicadores demonstram deterioração contínua da capacidade de pagamento. A ausência de saldo em duplicatas a receber limita a cobertura contábil das obrigações por ativos de rápida realização. Os índices também devem ser interpretados com ressalva diante da ausência de segregação do endividamento entre curto e longo prazo e da diferença de R\$ 10.863,65 identificada no balancete de junho.

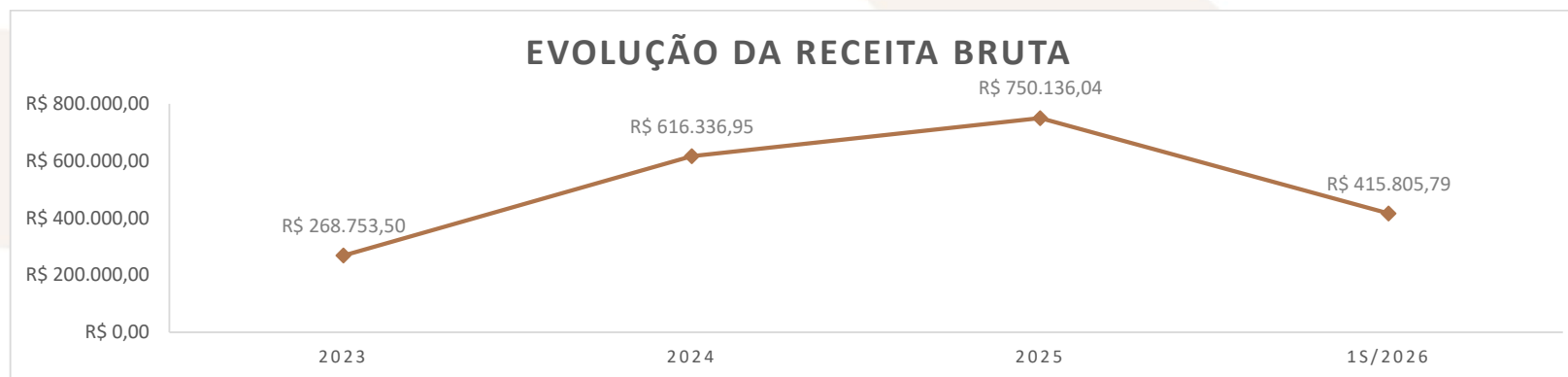
b. Everton Bianchini Ltda.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA (2023 – 1S/2026)

A receita operacional bruta apresentou crescimento entre 2023 e 2025, passando de R\$ 268.753,50 para R\$ 750.136,04. No primeiro semestre de 2026, somou R\$ 415.805,79. A comparação interna evidencia redução de R\$ 235.163,98 no primeiro trimestre para R\$ 180.641,81 no segundo, retração de 23,2%. A totalidade da receita do período corrente foi escriturada sob a rubrica de frete internacional.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



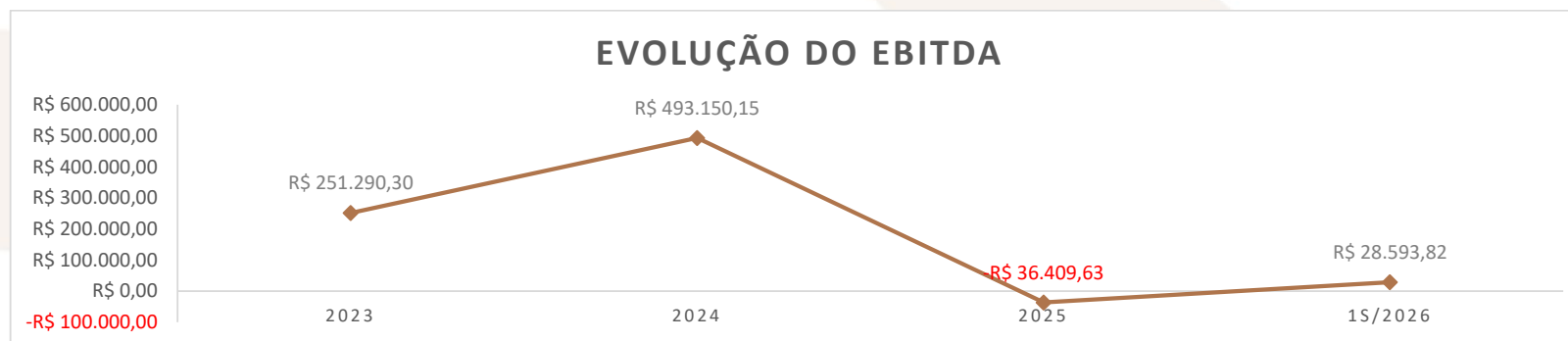


EBITDA (2023 – 1S/2026)

O EBITDA apresentou-se positivo em R\$ 251.290,30 em 2023 e R\$ 493.150,15 em 2024, tornou-se negativo em R\$ 36.409,63 em 2025 e retornou a resultado positivo de R\$ 28.593,82 no primeiro semestre de 2026. Embora o indicador denote geração operacional antes da depreciação e do resultado financeiro, o montante foi insuficiente para impedir o prejuízo líquido do período.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br





DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (2023 – 1S/2026)

A análise da Demonstração do Resultado evidencia a inflexão ocorrida em 2025 e a persistência de prejuízo no primeiro semestre de 2026.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo comparativo:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	2023			2024			2025			1S/2026		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
Receita Operacional Bruta	268.753,50	100%	—	616.336,95	100%	129%	750.136,04	100%	21,7%	415.805,79	100,0%	—
Deduções	-17.463,20	-6,5%	—	-25.452,83	-4,1%	45,8%	0,00	0,0%	—	0,00	0,0%	—
RECEITA LIQUIDA	251.290,30	93,5%	—	590.884,12	95,9%	135%	750.136,04	100%	27,0%	415.805,79	100,0%	—
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,0%	—	0,00	0,0%	—	19.641,35	2,6%	—	63.239,17	15,2%	—
RESULTADO BRUTO	251.290,30	93,5%	—	590.884,12	95,9%	135%	769.777,39	103%	30,3%	479.044,96	115,2%	—
Despesas Operacionais	0,00	0,0%	—	-98.164,35	-15,9%	—	-808.975,47	-108%	724%	-515.624,81	-124,0%	—
Administrativas	0,00	0,0%	—	-97.733,97	-15,9%	—	-759.670,43	-101%	677%	-479.290,39	-115,3%	—
Resultado Financeiro	0,00	0,0%	—	-430,38	-0,1%	—	-7.097,02	-0,9%	1549%	-1.957,61	-0,5%	—
Outras Receitas	0,00	0,0%	—	0,00	0,0%	—	-42.208,02	-5,6%	—	-34.376,81	-8,3%	—

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.

(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Resultado Não Operacional	0,00	0,0%	—	0,00	0,0%	—	-50.198,18	-6,7%	—	0,00	0,0%	—
RESULTADO DO EXERCÍCIO	251.290,30	93,5%	—	492.719,77	79,9%	96,1%	-89.396,26	-11,9%	—	-36.579,85	-8,8%	—
EBITDA	251.290,30	93,5%	—	493.150,15	80,0%	96,2%	-36.409,63	-4,9%	—	28.593,82	6,9%	—

Fonte: Escrituração Contábil Digital, demonstrações apresentadas com a petição inicial e balancetes de abril a junho de 2026 encaminhados à Administração Judicial. AV: análise vertical sobre a receita operacional bruta. Não se apurou AH para o primeiro semestre, por não ser diretamente comparável aos exercícios anuais.

1. Receita Operacional Bruta: passou de R\$ 268.753,50 em 2023 para R\$ 616.336,95 em 2024 e R\$ 750.136,04 em 2025, alcançando R\$ 415.805,79 no primeiro semestre de 2026, com retração de 23,2% do segundo trimestre em relação ao primeiro.

2. Receita Líquida: as deduções corresponderam ao Simples Nacional em 2023 e 2024. A partir de 2025 não há deduções escrituradas sobre a receita. A ausência de tributos incidentes sobre o faturamento em 2025 e no primeiro semestre de 2026 sugere alteração de regime tributário e demanda esclarecimento, na forma do item IX.4.

3. Despesas Operacionais: passaram de R\$ 98.164,35 em 2024 para R\$ 808.975,47 em 2025 e alcançaram R\$ 515.624,81 no primeiro semestre de 2026. As despesas administrativas totalizaram R\$ 479.290,39, equivalentes a 115,3% da receita bruta. Tal como na sociedade coligada, dispêndios diretamente ligados ao transporte encontram-se classificados como despesas administrativas, e não como custos dos serviços prestados.

4. Resultado do Exercício: a Devedora apurou lucro de R\$ 251.290,30 em 2023 e R\$ 492.719,77 em 2024, revertendo para prejuízo de R\$ 89.396,26 em 2025 e de R\$ 36.579,85 no primeiro semestre de 2026. O prejuízo do segundo trimestre foi de R\$ 21.308,41, superior ao do primeiro trimestre.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Merece registro específico o tratamento dado aos lucros apurados nos exercícios de 2023 e 2024. A escrituração de 2023 registra a constituição de obrigação sob a rubrica “Dividendos e Lucros a Pagar” no valor de R\$ 285.000,00, integralmente liquidada no próprio exercício, com o correspondente débito em Lucros Acumulados. No exercício de 2024, a conta de Lucros Acumulados registra novo débito de R\$ 392.000,00. Somados, os dois exercícios registram distribuição de R\$ 677.000,00 aos sócios – montante equivalente a 91,0% do lucro conjunto apurado no período. No exercício imediatamente seguinte, o patrimônio líquido da sociedade tornou-se negativo. A Administração Judicial registra o fato para os fins do art. 22, II, “c”, da LREF, sem que dele decorra, nesta fase, juízo sobre a regularidade das distribuições, matéria que demanda o exame das demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados e dos atos societários correspondentes.

ATIVO: o ativo total evoluiu de R\$ 41.057,43 em 2023 para R\$ 154.585,01 em 2024 e R\$ 644.054,26 em 2025, alcançando R\$ 681.979,72 em 30/06/2026. A tabela abaixo demonstra a evolução patrimonial:

BALANÇO PATRIMONIAL — ATIVO	2023			2024			2025			jun/26		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH
ATIVO	41.057,43	100%	—	154.585,01	100%	277%	644.054,26	100%	317%	681.979,72	100,0%	5,9%
ATIVO CIRCULANTE	41.057,43	100%	—	154.585,01	100%	277%	57.782,87	9,0%	-62,6%	158.924,39	23,3%	175,0%
Caixa e Equivalente de Caixa	41.057,43	100%	—	150.926,33	97,6%	268%	25.099,31	3,9%	-83,4%	73.430,01	10,8%	192,6%
Clientes (Duplicatas a Receber)	-	0,0%	—	-	0,0%	—	-	0,0%	—	0,00	0,0%	—
Outros Créditos	-	0,0%	—	3.658,68	2,4%	—	32.683,56	5,1%	793%	85.494,38	12,5%	161,6%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	0,0%	—	-	0,0%	—	586.271,39	91,0%	—	523.055,33	76,7%	-10,8%
Imobilizado Operacional	-	0,0%	—	-	0,0%	—	586.271,39	91,0%	—	523.055,33	76,7%	-10,8%

Fonte: Balanços patrimoniais e balancete de junho de 2026 encaminhado à Administração Judicial. AV: análise vertical sobre o ativo total; AH: variação em relação a 31/12/2025.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



O **Ativo Circulante** correspondia à integralidade do ativo até 2024. Em 2025, recuou para R\$ 57.782,87, ou 9,0% do ativo total, e recompôs-se para R\$ 158.924,39 em 30/06/2026, equivalentes a 23,3% do ativo.

1. Caixa e Equivalente de Caixa: o saldo foi de R\$ 41.057,43 em 2023 e R\$ 150.926,33 em 2024, reduziu-se para R\$ 25.099,31 em 2025 e recompôs-se para R\$ 73.430,01 em 30/06/2026.

2. Clientes (Duplicatas a Receber): a Devedora não escritura saldo nessa rubrica em nenhum dos períodos examinados, inclusive em 30/06/2026, situação que demanda esclarecimento.

3. Outros Créditos: compreendem tributos a recuperar, tendo evoluído de R\$ 3.658,68 em 2024 para R\$ 32.683,56 em 2025 e R\$ 85.494,38 em 30/06/2026.

O **Ativo Não Circulante** era inexistente até 2024 e passou a R\$ 586.271,39 em 2025. Em 30/06/2026, o imobilizado operacional líquido totalizou R\$ 523.055,33, após o reconhecimento da depreciação do período. A aquisição da frota em 2025 constitui o evento patrimonial determinante e a origem direta do endividamento posteriormente contraído.

PASSIVO: as obrigações da Devedora, praticamente inexistentes até 2024, saltaram para R\$ 763.450,52 em 2025 e R\$ 837.955,83 em 30/06/2026, ao passo que o patrimônio líquido se agravou para R\$ 155.976,11 negativos:

BALANÇO PATRIMONIAL — PASSIVO	2023			2024			2025			jun/26		
	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH	R\$	AV	AH

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
 Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
 (44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



PASSIVO	41.057,43	100%	—	154.585,01	100%	277%	644.054,26	100%	317%	681.979,72	100,0%	5,9%
PASSIVO CIRCULANTE	-	0,0%	—	12.807,81	8,3%	—	763.450,52	119%	5861%	837.955,83	122,9%	9,8%
Empréstimos e Financiamentos	-	0,0%	—	-	0,0%	—	614.194,16	95,4%	—	628.741,51	92,2%	2,4%
Fornecedores	-	0,0%	—	-	0,0%	—	8.132,36	1,3%	—	60.477,00	8,9%	643,7%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	-	0,0%	—	5.589,96	3,6%	—	4.331,98	0,7%	-22,5%	11.988,58	1,8%	176,7%
Obrigações Fiscais	-	0,0%	—	7.217,85	4,7%	—	43,28	0,0%	-99,4%	0,00	0,0%	-100,0%
Outras Obrigações	-	0,0%	—	-	0,0%	—	126.473,49	19,6%	—	126.473,49	18,5%	0,0%
Provisões	-	0,0%	—	-	0,0%	—	10.275,25	1,6%	—	10.275,25	1,5%	0,0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.057,43	100%	—	141.777,20	91,7%	245%	-119.396,26	-18,5%	—	-155.976,11	-22,9%	30,6%
Capital Social	10.000,00	24,4%	—	10.000,00	6,5%	0,0%	10.000,00	1,6%	0,0%	10.000,00	1,5%	0,0%
Lucros/(Prejuízos) Acumulados	31.057,43	75,6%	—	131.777,20	85,2%	324%	-129.396,26	-20,1%	—	-129.396,26	-19,0%	0,0%
Resultado do Exercício	-	0,0%	—	-	0,0%	—	-	0,0%	—	-36.579,85	-5,4%	—

Fonte: Balanços patrimoniais e balancete de junho de 2026 encaminhado à Administração Judicial. AV: análise vertical sobre o ativo total; AH: variação em relação a 31/12/2025.

O **Passivo Circulante** era de apenas R\$ 12.807,81 em 31/12/2024, saltou para R\$ 763.450,52 em 2025 e alcançou R\$ 837.955,83 em 30/06/2026, em razão, principalmente, do endividamento contraído para aquisição da frota.

1. Empréstimos e Financiamentos: inexistentes até 2024, alcançaram R\$ 614.194,16 em 2025 e R\$ 628.741,51 em 30/06/2026. A rubrica responde por 75,0% do passivo circulante na data-base mais recente. Não há passivo não circulante escriturado, de modo que a integralidade das obrigações figura como exigível no curto prazo.

2. Outras Obrigações: compreendem contas a pagar diversas, com saldo de R\$ 126.473,49 em 2025, mantido em 30/06/2026, equivalente a 15,1% do passivo circulante na data-base mais recente.

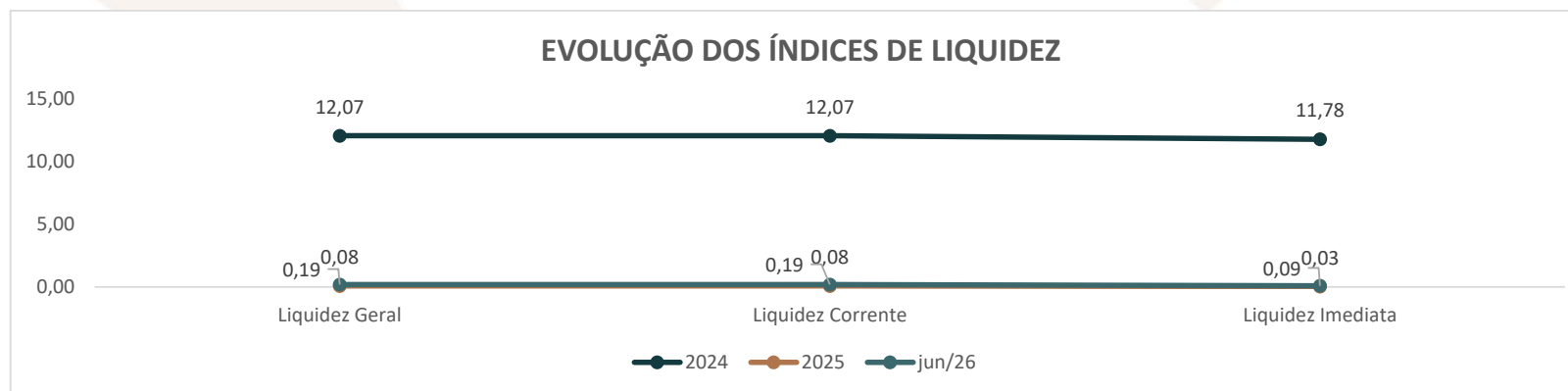
Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



O Patrimônio Líquido tornou-se negativo em R\$ 119.396,26 em 2025 e agravou-se para R\$ 155.976,11 negativos em 30/06/2026. O capital social permaneceu em R\$ 10.000,00, sem novos aportes, e o prejuízo do primeiro semestre atingiu R\$ 36.579,85.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

No que se refere aos indicadores de liquidez da Devedora, apurados na data-base de 30/06/2026, observa-se o seguinte cenário:



1. Liquidez Geral: 0,19

Apurada pela razão entre os ativos realizáveis e as obrigações exigíveis, indica disponibilidade de R\$ 0,19 para cada R\$ 1,00 de obrigação. O índice era de 12,07 em 2024, recuou para 0,08 em 2025 e atingiu 0,19 em junho de 2026.

2. Liquidez Corrente: 0,19

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
 Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
 (44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Evidencia que a Devedora dispõe de R\$ 0,19 em ativos circulantes para cada R\$ 1,00 de obrigação de curto prazo. O índice passou de 12,07 em 2024 para 0,08 em 2025 e 0,19 em 30/06/2026, recuperação ainda insuficiente para recompor a capacidade de pagamento.

3. Liquidez Imediata: 0,09

Revela que aproximadamente 9% das obrigações de curto prazo estão lastreadas em disponibilidades imediatas, com caixa e equivalentes de R\$ 73.430,01 frente a obrigações circulantes de R\$ 837.955,83.

Os indicadores revelam a ruptura ocorrida entre 2024 e 2025. Em junho de 2026, houve recuperação parcial da liquidez corrente e imediata, sustentada pelo aumento do caixa e dos tributos a recuperar, mas os índices permaneceram muito inferiores a 1,00. Aplica-se a mesma ressalva quanto à ausência de segregação do endividamento entre curto e longo prazo.

c. Conclusão

A análise da documentação contábil evidencia que ambas as Devedoras registram patrimônio líquido negativo em 30/06/2026, correspondente a R\$ 3.724.801,87 na Ever Transportes e R\$ 155.976,11 na Everton Bianchini. Em ambos os casos, a insuficiência patrimonial teve início em 2025 e se agravou no primeiro semestre de 2026, demonstrando elevada dependência de capital de terceiros para a manutenção das atividades.

O crescimento do faturamento observado entre 2023 e 2025 não foi acompanhado pela geração de resultados suficientes para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. No primeiro semestre de 2026, as receitas somaram R\$ 5.674.348,36 na Ever Transportes

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



e R\$ 415.805,79 na Everton Bianchini; contudo, o segundo trimestre apresentou retrações de 26,0% e 23,2%, respectivamente, em relação ao primeiro. No mesmo período, as sociedades apuraram prejuízos de R\$ 2.005.022,87 e R\$ 36.579,85.

Também se verificou que as obrigações permanecem integralmente registradas no passivo circulante, apesar da existência de financiamentos de veículos com vencimentos superiores a 12 meses. **Essa classificação interfere na leitura dos índices de liquidez e deverá ser esclarecida pelas Devedoras.**

A expansão das atividades foi acompanhada pelo aumento significativo do ativo imobilizado, especialmente em razão da aquisição de veículos, sem aumento proporcional do capital social. Em 30/06/2026, o imobilizado operacional líquido totalizou R\$ 5.200.366,04 na Ever Transportes e R\$ 523.055,33 na Everton Bianchini, permanecendo como o principal ativo das sociedades e a origem direta de parcela relevante do endividamento.

Diante desse cenário, constata-se que as Devedoras permanecem em atividade e apresentam geração de receita, embora em ritmo inferior no segundo trimestre de 2026, porém enfrentam desequilíbrio econômico-financeiro decorrente do endividamento e da insuficiência dos resultados operacionais. A evolução desses aspectos e os esclarecimentos solicitados serão acompanhados por esta Administração Judicial nos Relatórios Mensais de Atividades.

VII. ANÁLISE ACERCA DA REGULARIDADE E DA COMPLETUDE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA COM A PETIÇÃO INICIAL

a. Premissas, critérios metodológicos e escopo da análise documental:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Conforme se extrai dos autos, o processamento da recuperação judicial foi deferido pelo d. Juízo, que reconheceu o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos na Lei nº 11.101/2005, inclusive quanto aos requisitos dos arts. 48 e 51, deferindo o processamento do feito sob o regime de consolidação processual e indeferindo, por ora, o pedido de consolidação substancial.

Em cumprimento às atribuições previstas na Lei de Recuperação Judicial e Falência, procedemos à análise da documentação que instruiu a petição inicial, verificando sua regularidade formal, completude, atualização e consistência, bem como a suficiência dos elementos apresentados por cada Devedora para atendimento aos requisitos legais.

Embora parte da documentação tenha sido apresentada de forma conjunta, especialmente aquela comum às duas Devedoras, buscou-se verificar sua correspondência com cada sociedade empresária, de modo a identificar a adequada individualização das informações patrimoniais, contábeis, financeiras e societárias, bem como eventuais inconsistências ou necessidade de complementação documental.

Para fins de sistematização, a documentação foi classificada conforme os seguintes critérios:

✓ Atendido	● Atendido com ressalvas	✗ Não atendido ou não localizado individualmente
------------	--------------------------	--

Ressalta-se que a presente análise possui finalidade eminentemente fiscalizatória e organizacional, não se destinando ao reexame da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, tampouco à revisão das conclusões já adotadas pelo d. Juízo acerca da

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



admissibilidade do pedido. Seu propósito consiste em registrar eventuais inconsistências documentais, possibilitando sua futura regularização e contribuindo para a adequada instrução do processo.

A partir dessas premissas, passa-se à análise dos requisitos previstos no art. 48 da LREF e, posteriormente, da documentação exigida pelo art. 51 da mesma Lei.

b. Considerações a respeito do cumprimento dos requisitos do art. 48 da LREF:

A fim de conferir maior objetividade à análise, apresenta-se, inicialmente, quadro sintético contendo a verificação individual dos requisitos previstos no art. 48 da LREF. A classificação atribuída a cada item observa os critérios metodológicos expostos anteriormente e considera a documentação apresentada pelas Devedoras, sem prejuízo das ressalvas e esclarecimentos consignados ao longo deste tópico.

Dispositivo	Exigência	Ever Transportes e Logística Ltda	Evertton Bianchini Ltda
Art. 48, caput	Exercício regular da atividade há mais de dois anos	✓ Ev. 1.34 - Simplificada	✓ Ev. 1.35 - Simplificada
Art. 48, I	Inexistência de falência anterior ou responsabilidades não extintas	✓ Ev. 1.107 - Certidão	✓ Ev. 1.108 - Certidão
Art. 48, II	Ausência de recuperação judicial concedida nos cinco anos anteriores		
Art. 48, III	Ausência de recuperação pelo plano especial nos cinco anos anteriores		

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Art. 48, IV	Ausência de condenação por crime previsto na LREF em relação ao devedor e, tratando-se de PJ, seus administradores e sócios controladores	✓ 1.109 Certidão negativa criminal	✓ 1.109 Certidão negativa criminal
-------------	---	--	--

À vista da documentação apresentada, das diligências complementares realizadas e em consonância com a r. decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, não identificamos, nesta fase processual, elementos que afastem o preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 48 da LREF.

c. Considerações a respeito da documentação apresentada em atendimento ao art. 51, da LREF:

Superada a análise dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 48, da LREF, procede-se à verificação da documentação exigida pelo art. 51 da LREF, cuja finalidade consiste em conferir transparência à situação patrimonial, econômica, financeira e operacional das Devedoras, permitindo o adequado acompanhamento do processo recuperacional pelos credores, pelo Juízo e pelos demais sujeitos processuais.

Nesse contexto, apresenta-se, a seguir, quadro sintético contendo a análise individual de cada documento exigido pela legislação, com indicação de sua classificação quanto ao atendimento e das eventuais ressalvas identificadas.

Dispositivo	Exigência	Ever Transportes e Logística Ltda	Everton Bianchini Ltda
Art. 51, I	Exposição das causas concretas da crise	✓ Petição Inicial (ev. 1.1, p. 16 a 22)	✓ Petição Inicial (ev. 1.1, p. 16 a 22)

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Art. 51, II, "a"	Balancos dos três últimos exercícios e balanço especial	✓ Ev. 1.9 (2023) Ev. 1.10 (2024) – Sped Ev. 1.11 (2025) - Sped Ev. 1.8 (01/2026 a 04/2026) - Balancete	✓ Ev. 1.22 (2023) Ev. 1.19 (2024) Ev. 1.23 (2025) - Sped Ev. 1.21 (01/2026 a 03/2026)
Art. 51, II, "b"	Demonstração de resultados acumulados	✓ Ev. 20.2 (2023) Ev. 20.3 (2024) Ev. 20.4 (2025)	✓ Ev. 20.5 (2023) Ev. 20.6 (2024) Ev. 20.7 (2025)
Art. 51, II, "c"	Demonstração do resultado desde o último exercício	✓ Ev. 1.9 (2023) Ev. 1.10 (2024) – Sped Ev. 1.11 (2025) – Sped Ev. 1.12 (01/2026 a 03/2026)	✓ Ev. 1.22 (2023) Ev. 1.19 (2024) Ev. 1.23 (2025) - Sped Ev. 1.24 (01/2026 a 03/2026)
Art. 51, II, "d"	Fluxo de caixa realizado e projetado	● Ev. 1.13 (Projeção 2026) *Pendente: 2023, 2024, 2025 e 2026 1º Semestre	✓ Ev. 1.25 (2023) Ev. 1.26 (2024) Ev. 1.30 (2025) – não consta assinatura Ev. 1.27 (Projeção 2026)
Art. 51, II, "e"	Descrição das sociedades integrantes do Grupo	✓ Petição Inicial (ev. 1.1, p. 2, 5, 6 e 7)	✓ Petição Inicial (ev. 1.1, p. 2, 5, 6 e 7)
Art. 51, III	Relação nominal completa de credores	✓ Ev. 1.31 Ev. 42.4	✓ Ev. 1.31 Ev. 42.4
Art. 51, IV	Relação integral dos empregados	● Ev. 1.32	● Ev. 1.33

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Art. 51, V	Registro empresarial, ato constitutivo e administradores	✓ Ev. 1.34 e 1.36	✓ Ev. 1.35 e 1.37
Art. 51, VI	Bens particulares dos controladores e administradores	✓ Ev. 1.38 e 1.39 – IRPF 2025/2026 Ev. 20.10 e 20.11 – Certidão 1º e 2º CRI Foz do Iguaçu Ev. 20.12 – Certidão Registro Propriedade de Veículo	✓ Ev. 1.38 e 1.39 – IRPF 2025/2026 Ev. 20.10 e 20.11 – Certidão 1º e 2º CRI Foz do Iguaçu Ev. 20.12 – Certidão Registro Propriedade de Veículo
Art. 51, VII	Extratos de contas e aplicações financeiras	✓ Ev.1.41, 1.51 e 1,57 (Transpocred) Ev. 1.42, 1.46 e 1.52 (BB) Ev. 1.43, 1.47 e 1.53 (Bradesco) Ev. 1.44, 1.48 e 1.54 (Safra) Ev. 1.45, 1.49 e 1.55 (Sicredi) correspondentes à conta mantida no Sicredi, nos meses de março, abril e maio de 2026	✓ Ev. 1.40, 1.50 e 1.56 (Sicredi) correspondentes à conta mantida no Sicredi, nos meses de março, abril e maio de 2026
Art. 51, VIII	Certidões de protesto	✓ Ev. 1.58 (positiva)	✗ Não atendido
Art. 51, IX	Relação de ações e arbitragens	● Ev. 1.60 e 13.2 – Certidão Trabalhista Ev. 1.62 Certidão Justiça Estadual *Certidão <u>Negativa</u> Justiça Federal	● Ev. 1.61 e 13.4 - Certidão Trabalhista Ev. 1.62 Certidão Justiça Estadual *Certidão <u>Negativa</u> Justiça Federal
Art. 51, X	Relatório detalhado do passivo fiscal	✓ Ev. 13.5 – Certidão Positiva Estadual Ev. 20.8 – Relatório de pendências	✓ Ev. 13.6 – Certidão Positiva Estadual Ev. 20.9 Certidão <u>Positiva</u> Municipal (p. 5) e relatório de pendências

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



		Ev. 1.65 – Certidão positiva com efeito de negativa Federal	Ev. 1.66 – Certidão positiva com efeito de negativa Federal
Art. 51, XI	Ativo não circulante e contratos do art. 49, § 3º	✓ Ev. 1.67 (relatório) Ev. 1.68 a 1.83 (Instrumentos contratuais) Ev. 1.90 a 1.101 e 1.103 a 1.106 (CRVL) (Não foram apresentados todos os contratos vinculados a frota identificada, todavia, a vinculação individual entre bens, contratos e garantias será complementada no procedimento de verificação administrativa.)	✓ Ev. 1.67 (relatório) Ev. 1.68 a 1.83 (Instrumentos contratuais) Ev. 1.89 e 1.102 (CRVL) (Não foram apresentados todos os contratos vinculados a frota identificada, todavia, a vinculação individual entre bens, contratos e garantias será complementada no procedimento de verificação administrativa.)
103/2020, CNJ	Instrumento da procuração outorgada aos advogados	✓ Ev. 1.2	✓ Ev. 1.2
103/2020, CNJ	Comprovação do pagamento da taxa judiciária e custas	✓ Ev. 1.112 (comprovante) Ev. 1.113 (Custas Distribuição e Taxa Judiciária) Ev. 10.1 (Custas Iniciais) Ev. 10.2 (comprovante)	✓ Ev. 1.112 (comprovante) Ev. 1.113 (Custas Distribuição e Taxa Judiciária) Ev. 10.1 (Custas Iniciais) Ev. 10.2 (comprovante)

Da análise da documentação apresentada com a petição inicial, verifica-se que as Devedoras instruíram o pedido de recuperação judicial com a maior parte dos documentos exigidos pelo art. 51, da LREF, permitindo, em linhas gerais, a verificação de sua situação jurídica, patrimonial, econômica e financeira. Não obstante, a análise individualizada evidenciou que determinados documentos foram apresentados de forma parcial ou demandam esclarecimentos.

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



As ressalvas consignadas possuem natureza eminentemente técnica e fiscalizatória. Seu objetivo é apenas registrar aspectos que demandam complementação, esclarecimento ou regularização no curso do procedimento, a fim de conferir maior segurança e transparência às informações disponibilizadas ao d. Juízo, aos credores e aos demais interessados.

c.1 Fluxo de caixa realizado e projetado Art. 51, inciso II, alínea "d"

Quanto ao documento contábil exigido pelo art. 51, II, "d", da LREF, verifica-se que as Devedoras apresentaram apenas parcialmente a documentação relativa ao fluxo de caixa realizado e projetado. Em relação à **Ever Transportes e Logística Ltda.**, permanecem pendentes de apresentação as demonstrações do fluxo de caixa referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, bem como ao 1º semestre de 2026, tendo sido acostado apenas o fluxo de caixa projetado para 31 de dezembro de 2026.

c.3 Certidões de protesto (art. 51, VIII)

Verificou-se que, até o momento, não foi apresentada a certidão de protesto em nome da devedora Everton Bianchini Ltda, tendo sido apresentada apenas certidão referente à Ever Transportes e Logística Ltda ao ev. 1.58 e certidão em nome do sócio administrador ao ev. 1.58, a qual não supre a exigência legal.

c.4 Ativo não circulante e negócios jurídicos do art. 49, § 3º (art. 51, XI)

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



Não foram apresentados os instrumentos dos negócios jurídicos relacionados aos ativos não circulantes, permanecendo pendente a juntada dos contratos celebrados. Ainda assim, a partir dos documentos e das informações constantes dos autos, foi possível identificar as operações indicadas pelas Devedoras, bem como as garantias atribuídas a cada bem, conforme sistematizado na tabela abaixo.

A análise poderá ser complementada no âmbito da verificação administrativa de créditos, cujo prazo para apresentação de habilitações e divergências se encontra em curso. Nessa oportunidade, os credores poderão apresentar os contratos e os documentos constitutivos das garantias, permitindo a apuração de sua existência, extensão e oponibilidade, bem como da sujeição dos respectivos créditos aos efeitos da recuperação judicial. As informações atualmente disponíveis encontram-se sistematizadas na tabela abaixo.

EVERTON BIANCHINI LTDA - CNPJ 46.731.156/0001-43						
TIPO	BEM	PLACA	CHASSI	RENAVAN	ALIENAÇÃO	Nº CONTRATO
CAMINHÃO	MAN/TGX 28.440 6X2 T	AZQ8F53	95388XZZ1EE400659	1051288247	Sim - Sicredi	Contrato nº 52721750-2 - Confirmado com o documento enviado
SEMI-REBOQUE	SR/FACCHINI SRF LO	RHW3B71	94BF1513NNV001730	1294055230	Sim - Bradesco	Contrato nº 6122240 não relacionado
SEMI-REBOQUE	SR/FACCHINI SRF LO	SFH1I99	94BF1513RRV002467	1383469439	Sim - Transpocred	Contrato nº 152781 não relacionado
EVER TRANSPORTES E LOGISTICA - CNPJ 33.150.073/0001-19						
TIPO	BEM	PLACA	CHASSI	RENAVAN	ALIENAÇÃO	Nº CONTRATO
CAMINHÃO	M.BENZ/AXOR 2544 S	BBR4D40	9BM958443JB076011	1134048715	Sim - Banco Mercedes	Contrato nº 15903652201 não relacionado
CAMINHÃO	M.BENZ/AXOR 2544 S	BBR4D41	9BM958443JB076598	1134045813		
CAMINHÃO	SCANIA/R450 A6X2	RHE0B01	9BSR6X200S4095577	1433019725	Sim - Banco Scania	Contrato nº 123238 não relacionado
CAMINHÃO	SCANIA/R450 A6X2	RHE0B02	9BSR6X200S4095567	1433020510		
SEMI-REBOQUE	SR/FACCHINI SRF LO	RHE0B03	94BF1483SSV001541	1433767586	Sim - Transpocred	Contrato nº 4401571619 não relacionado
SEMI-REBOQUE	SR/FACCHINI SRF LO	RHE0B04	94BF1483SSV001540	1433790901		
CAMINHÃO	VW/28.480 MTM 6X2	RHE0B05	9539J8TH8SR204351	1443649128	Sim - Banco Volks	Contrato nº 5493454711 não relacionado
SEMI-REBOQUE	SR/FACCHINI SRF LO	RHE0B06	94BF1483RSV010792	1442155296	Sim - Banco Volks	Contrato nº 5493454711 não relacionado

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
 Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
 (44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



CAMINHONETE	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	RHE0B07	9BG148MK0SC418187	1417403435	Sim – Banco Itaucard	Contrato nº 30455/89644702 não relacionado
CAMINHÃO	DAF/XF FTS 480 SSC	RHE0B08	98PTSH430SB161407	1446753643	Sim – Banco Paccar	Contrato nº 78130001 não relacionado
CAMINHÃO	M.BENZ/ACTROS 2548S	RHE0B09	9BM963425SB424356	1458337569	Sim – Banco Mercedes	Contrato nº 159042490501 não relacionado
SEMI-REBOQUE	SR/FACCHINI SRF 4CA	RHE0B10	94BA1454STV004197	1460391982	Reserva de Domínio	–
SEMI-REBOQUE	SR/FACCHINI SRF LO	SFH1E10	94BF1513RRV000922	1383391715	Sim – Santander/Aymoré	Contrato nº 20039048517 não relacionado
SEMI-REBOQUE	SR/FACCHINI SRF LO	SFH1F02	94BF1513RRV000921	1383399660		
SEMI-REBOQUE	SR/FACCHINI SRF LO	SFH2A59	94BF1513RRV000920	1382305637		
EVERTON RODRIGO FERREIRA LIMA BIANCHINI - CPF: 062.298.039-41						
TIPO	BEM	PLACA	CHASSI	RENAVAN	ALIENAÇÃO	Nº CONTRATO
CAMINHÃO	SCANIA/P 360 A6X2	AY00D6	9BSP6X200E3845985	593836570	Sim - OMNI S/A	Contrato nº 1.01408.0000033.25 - Recebido apenas extrato

Dessa forma, a ausência dos instrumentos contratuais permanece registrada para fins de transparência, sem prejuízo da análise dos documentos que vierem a ser apresentados pelos credores no procedimento de verificação de créditos e de eventual solicitação de complementações às Devedoras.

VIII. CONCLUSÃO

Do exposto no presente Relatório Inicial da Administração Judicial, tem-se o seguinte:

- I. Há **legitimidade ativa** das Postulantes Ever Transportes e Everton Bianchini Ltda, tendo sido comprovado o biênio de atividade regular, cf. Item II;

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



- II. No que toca à **composição do passivo**, conforme detalhado no item III, as Devedoras apresentaram passivo sujeito à recuperação judicial no montante consolidado de R\$ 1.982.531,64. Considerando o deferimento da consolidação processual, com a preservação da autonomia patrimonial de cada Devedora, o passivo encontra-se individualizado em R\$ 1.571.397,02 para a Ever Transportes e Logística Ltda. e R\$ 411.134,62 para a Everton Bianchini Ltda;
- III. **No tocante a real condição de funcionamento das Devedoras postulantes**, conforme item IV, pode-se constatar atividade regular pelas sociedades empresárias, voltadas à prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, mediante estrutura operacional composta por frota própria, motoristas contratados, equipe administrativa e pátio de apoio;
- IV. **No que se refere à essencialidade dos bens examinados nos itens V.b e V.c**, a documentação apresentada nos evs. 20 e 26 demonstrou a efetiva e reiterada utilização dos caminhões-tratores e semirreboques nas atividades empresariais desenvolvidas pelas Devedoras. Posteriormente, por meio da decisão de ev. 74.1, o d. Juízo reconheceu a essencialidade dos bens alienados fiduciariamente nela individualizados e obistou, durante o período de suspensão, a prática de atos de busca e apreensão, penhora ou constrição. Quanto ao semirreboque de placa RHE-0B10, considerou-se prejudicada a análise específica de essencialidade, por integrar o patrimônio das próprias Devedoras e já estar abrangido pelos efeitos gerais do stay period. A caminhonete de placa RHE-0B07 não foi alcançada pela decisão, permanecendo a ressalva desta Administração Judicial quanto à ausência de documentação capaz de comprovar sua utilização operacional.
- V. Ao item VI apresenta-se a **análise contábil-financeira** a partir da documentação apresentada nos autos pelas Postulantes, a qual evidencia a situação de crise de liquidez que acomete os Devedores;

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br



- VI. Finalmente, acerca da **regularidade e da completude da documentação** apresentada, à luz da análise pormenorizada apresentada no item VII, verifica-se que os requisitos previstos nos arts. 48 e 51, da LREF, foram majoritária e substancialmente atendidos. Para tanto, recomenda-se a intimação das Devedores, para atuação no âmbito fiscalizatório da AJ
- a. Fluxo de caixa: apresentação, pela Ever Transportes, dos fluxos de caixa realizados referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025 e ao primeiro semestre de 2026;
 - b. Certidões de protesto: apresentação da certidão expedida em nome da Everton Bianchini Ltda., uma vez que a certidão do sócio administrador não supre a exigência do art. 51, VIII, da LREF;
 - c. Negócios jurídicos: apresentação dos instrumentos contratuais relacionados aos ativos não circulantes e das respectivas garantias, sem prejuízo da complementação dessa análise no âmbito da verificação administrativa de créditos, a partir dos documentos apresentados pelos credores.

No mais, caso Vossa Excelência entenda necessário, ficamos à disposição para emitir parecer complementar a respeito dos documentos que, eventualmente, as Devedoras venham a apresentar.

Maringá/PR, 11 de setembro de 2026

AUXILIA CONSULTORES

Laís Keder Camargo de Mendonça | OAB/PR 80.384

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.
Travessa Polysú, 44 – sl. 06, Juvevê, Curitiba-PR.
(44) 3142-4533 | contato@auxiliaconsultores.com.br | auxiliaconsultores.com.br

